



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 13/2026

Concede promoção de nível ao Servidor Sergio Fernandes.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o servidor Sergio Fernandes, Contabilista Legislativo desta Casa de Leis, matrícula 26-4/1, promovido verticalmente ao Nível “B”, conforme inciso II do artigo 19, combinado com inciso II do artigo 28, ambos da Lei Municipal 2.632/2024.

Parágrafo único. Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei Municipal 3.041/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de maio de 2026.


Antenor Carlos da Motta
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 13/2026

Concede promoção de nível ao Servidor Sergio Fernandes.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o servidor Sergio Fernandes, Contabilista Legislativo desta Casa de Leis, matrícula 26-4/1, promovido verticalmente ao Nível “B”, conforme inciso II do artigo 19, combinado com inciso II do artigo 28, ambos da Lei Municipal 2.632/2024.

Parágrafo único. Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei Municipal 3.041/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de maio de 2026.


Antenor Carlos da Motta
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RES. N. 13 - AVANÇO DE NÍVEL

RESOLUÇÃO N.º 13/2026

Concede promoção de nível ao Servidor Sergio Fernandes.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o servidor Sergio Fernandes, Contabilista Legislativo desta Casa de Leis, matrícula 26-4/1, promovido verticalmente ao Nível "B", conforme inciso II do artigo 19, combinado com inciso II do artigo 28, ambos da Lei Municipal 2.632/2024.

Parágrafo único. Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei Municipal 3.041/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de maio de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:ED401AF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2026. Edição 3533
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

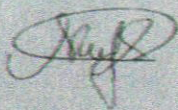
CERTIDÃO

Certificamos, a pedido da parte interessada, que **SERGIO FERNANDES**, portador(a) do RG **4.069.093-0/PR**, inscrito(a) no CPF nº **580.843.639-72** nascido(a) em **20/01/1967**, na cidade de Dois Vizinhos/PR, filho(a) de **GUILHERME GERALDO FERNANDES** e **LUIZA FORMATO**, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior em 22/04/2026, o curso de Graduação em **GESTÃO PÚBLICA – Tecnólogo**. Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação Nº 23 de 21/12/2017, publicada no D.O.U. em 22/12/2017. Tendo participado da Cerimônia de Colação de Grau realizada em 14/05/2026.

Certificamos, ainda que, seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de registro e expedição.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 15/05/2026 12:50.



Prof.ª Esp. Maria José da Silva
Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Assinado digitalmente sob token: 298494DC389R2535339. Para verificar a autenticidade deste documento, visite o site <https://uninga.lacad.com.br/academico/docs/> e digite o token acima.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

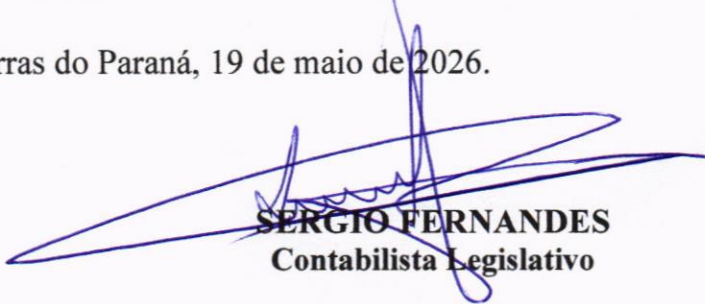
Ao Excelentíssimo Senhor
Antenor Carlos da Motta
Presidente
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

REQUERIMENTO

Eu, Sergio Fernandes, servidor público desta Casa de Leis, ocupante do cargo de Contabilista Legislativo, matrícula nº 26-4/1, venho, através deste, e em conformidade com o inciso II do Artigo 28 da Lei 2632/2024, REQUERER a progressão vertical, passando-se para o Nível B, eis que, em conformidade com o Anexo V, possuo a escolaridade necessária, conforme documentação de conclusão de graduação anexa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Três Barras do Paraná, 19 de maio de 2026.


SERGIO FERNANDES
Contabilista Legislativo

*Recebido em
19.05.26
Motta*